



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No DESPACHO DO MINISTRO de 20 julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2010, Seção 1, página 70, onde se lê: "...HOMOLOGA o Parecer nº 39/2010, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação...", leia-se: "...HOMOLOGA o Parecer nº 58/2010, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação...".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 601, DE 8 DE JULHO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, nomeado pelo Decreto de 23 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2008, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o Art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, a Lei nº 12.124, de 26 de janeiro de 2010, Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, 29/05/2008 e alterações posteriores, a Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009, o Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 7.144, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 2E14 - Reforma e Modernização da Infra Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo, conforme anexo, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 12.364.1073.2E14 - Reforma e Modernização da Infra Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo PTRES: 34279.

Art. 2º - A Transferência orçamentária será efetuada em parcela única e o recurso financeiro repassado, de forma condicionada, no momento da transferência, à liquidação da despesa no SIAFI pela Instituição, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 7.144, de 30 de março de 2010. Parágrafo Único - O saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empilhados, deverá ser devolvido a UFSCar, no exercício financeiro de 2010, com base no Art. 27 do Decreto nº 93.872/86. Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 2E14 - Reforma e Modernização da Infra Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo, será realizado pela Pró-Reitoria de Administração - ProAd/UFSCar. Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das IFES, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Crédito Orçamentário da Ação 2E14 - Reforma e Modernização da Infra Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo

Unidade	Processo nº	Valor Total (R\$)	Fonte	Nota de Crédito
Universidade Federal do ABC	23112.002789/2010-61	10.000.000,00	0100000000	2010NC000005
Universidade Federal de São Paulo	23112.002787/2010-57	3.350.000,00	0100000000	2010NC000003
Universidade Federal de São Paulo	23112.002788/2010-04	282.111,55	0100000000	2010NC000004

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ

ATO Nº 1.278, DE 21 DE JULHO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº. 13/2009 - UFPI, publicado no D.O.U. de 29.04.2009; a Homologação do Resultado Final, publicada no D.O.U. de 13.08.2009; o Processo nº. 23111.014678/10-17; Resolve:

Prorrogar, por 01 (um) ano, a partir de 14.08.2010, o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital nº. 13/2009 - UFPI, para o provimento de cargos da carreira de Magistério Superior, destinados aos Campi "Ministro Reis Veloso", "Professora Cinobélina Elvas" e "Senador Helvídio Nunes de Barros", de acordo com as disposições preliminares, gerais e aplicáveis à espécie, e às normas contidas no edital em referência.

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria de Homologação do Edital nº. 10/2010, publicado no DOU nº 123, de 30/06/2010, página 29, onde se lê:

Assistente de Tecnologia da Informação / Reitoria			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
90290	CLEYTON FERREIRA CARDOSO	80,00	1º
91859	PEDRO HENRIQUE DE MELO BERNARDI	80,00	2º
92045	RONAN AGUIAR DE FREITAS	80,00	3º
92156	BRUNO VIEIRA GOBBI	80,00	4º
91828	RODRIGO D'ALMEIDA E CASTRO	77,50	5º
91840	FABIO LORENZINI	77,50	6º

Leia-se:

Assistente de Tecnologia da Informação / Reitoria			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
90290	CLEYTON FERREIRA CARDOSO	80,00	1º
91859	PEDRO HENRIQUE DE MELO BERNARDI	80,00	2º
92045	RONAN AGUIAR DE FREITAS	80,00	3º
92156	BRUNO VIEIRA GOBBI	80,00	4º
92659	RODRIGO CONTREIRAS GUENNA CIMA	77,50	5º
91840	FABIO LORENZINI	77,50	6º

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 171, DE 16 DE JULHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 282/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº

71010.003564/2009-70, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998; resolve:

Art. 1º Certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga, inscrita no CNPJ nº 46.149.043/0001-34, com sede em Iacanga - SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 08/12/2009 a 07/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 172, DE 16 DE JULHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 221/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.003568/2009-58, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998; resolve:

Art. 1º Certificar a Sociedade Irmãos das Crianças - SICRA, inscrita no CNPJ nº 19.492.677/0001-12, com sede em Belo Horizonte - MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 17/10/2009 a 16/10/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 107, DE 20 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200806161, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 10- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, constante do Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com oitenta vagas totais anuais, no período noturno, a ser ofertado pela Faculdade Anglo-Americano de Caxias do Sul, estabelecida à Rua Feijó Junior, nº 1049, São Pellegrino, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 20- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 108, DE 20 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200806650, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 10- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Secretariado, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com oitenta vagas totais anuais, no período noturno, a ser ofertado pela Faculdade Anglo-Americano de Caxias do Sul, estabelecida à Rua Feijó Junior, nº 1049, São Pellegrino, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 20- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituindo, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do processo e-MEC nº 200805657, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cinquenta vagas totais anuais, no período noturno, a ser ofertado pela Faculdade Ciodonto, estabelecida à Rua Antônio Volpato nº 1.448, Centro, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, mantida pela Educacional Acadêmico Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar o reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 957, DE 23 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, substituindo, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e pela Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, e tendo em vista o Relatório SESU/DESUP/COREG nº 317/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta



no Processo nº 23000.001258/2006-22, Registro SAPIENS nº 20050012406, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Engenharia Elétrica, bacharelado, com 88 (oitenta e oito) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, no Centro Politécnico s/n, bairro Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pelo Ministério da Educação, na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 958, DE 23 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e pela Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 318/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.001259/2006-77, Registro SAPIENS nº 20050012407, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Engenharia Mecânica, bacharelado, com 108 (cento e oito) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, no Centro Politécnico s/n, bairro Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pelo Ministério da Educação, na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 959, DE 23 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, substituto, usando da competência que lhe foi delegada por meio da Resolução CNE/CES nº 5, de 6 de agosto de 2009, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, no art. 57, inciso VI da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e tendo em vista o Processo Sidoc nº 23000.009868/2010-51, bem como o Relatório nº 26/2010-MEC/SESu/DESUP, resolve:

Art. 1º Aditar o ato de credenciamento da Faculdade Palas Atena de Astorga (1614), mantida pela Fundação Astorga Educação Para Todos - FAET, CNPJ 11.288.799/0001-80, alterando sua denominação para Faculdade Astorga - FAAST, com sede na Rua Bahia, nº 263, Centro - Astorga - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação à Distância, com fulcro na Lei 9.394/1996, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto 6.303/2007, e tendo em vista o artigo 50 do Decreto nº 5773/2006, e considerando a Nota Técnica nº 833/2010/CGS/DRESEAD/SEED/MEC, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para aplicação de penalidades na Universidade Cidade de São Paulo, a partir deste ato denominada Representada, mantida pela Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/C LTDA, em continuidade ao processo nº 23000.007933/2008-99.

Art. 2º Os fatos apurados que ensejam a instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades são:

I - deficiências na oferta de cursos superiores na modalidade de educação a distância pela Representada, descritas na Nota Técnica nº 52/2008/DRESEAD/SEED/MEC;

II - o não cumprimento integral, por parte da Representada, do Termo de Saneamento de Deficiências na Modalidade de Educação a Distância, publicado no DOU em 2 de junho de 2009, especialmente no que tange à transferência de gestão acadêmica e pedagógica aos parceiros.

Art. 3º A penalidade consignável ao caso, considerados os elementos constantes dos autos, é o descredenciamento da Representada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Art. 4º Em observação ao disposto no §1º do artigo 50 do Decreto 5.773/2006, designo a Coordenadora Geral de Supervisão em Educação a Distância, PATRICIA PARRA FERREIRA DOS SANTOS, como autoridade responsável pela condução do presente processo, que realizará as diligências necessárias à instrução;

Art. 5º A Representada será notificada deste ato, por via postal com aviso de recebimento, para apresentar defesa tratando das matérias de fato e de direito pertinentes, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 51 do Decreto 5.773/2006.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação à Distância, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e considerando o Parecer nº 341/2009 CGR/DRESEAD/SEED/MEC, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, processo nº 23000.004522/2007-61 (SAPIENS: 20060013861), a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro - FACIC, mantida pela Associação Educacional e Cultural Nossa Senhora Aparecida, estabelecida à Rua dos Andradas 1039 Via Brasil, no município de Cruzeiro, estado de São Paulo, CEP 12703-030, com setenta e cinco vagas semestrais por pólo. O curso autorizado será ofertado no pólo da sede da Instituição, no endereço supracitado, e no pólo "Condeúba", localizado na Rua da Saudade, nº 50 - Bairro Paulo VI, município de Condeúba, estado da Bahia, CEP 46200-000.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar o reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do referido Decreto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2010

Ref. Processo nº 23000.005210/2009-36. Interessada: Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO. Representante Legal: Marlene Salgado de Oliveira, CPF nº 197.937.907-68. Com fulcro no art. 48 do Decreto nº 5.773/06, faço publicar o extrato previsto na cláusula sétima do Termo de Saneamento de Deficiências firmado nos autos que têm por objeto as medidas para saneamento de deficiências identificadas pela SEED, nos termos da Nota Técnica nº 395/2009/CGS/DRESEAD/SEED/MEC, de 18 de dezembro de 2009, instaurado para a supervisão da modalidade de educação a distância da Instituição (oferta de cursos de graduação a distância e polos de apoio presencial), com vigência de 12 (doze) meses.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 2010

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Nº 3.037 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Assistente, Nível I, Área: Engenharia Elétrica, realizado pelo Campus Catalão, objeto do Edital nº 047, publicado no D.O.U. de 01/06/2009, homologado através do Edital nº 361, publicado no D.O.U. de 31/08/2009, seção 3, pág. 47. (Processo nº 23070.007077/2009-29 e Solicitação/CAC, de 12/07/2010)

Nº 3.038 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Adjunto, Nível I, Área: Nutrição em Saúde Pública, realizado pela Faculdade de Nutrição, objeto do Aditamento nº 001, publicado no D.O.U. de 15/04/2009, do Edital nº 002, publicado no D.O.U. de 09/01/2009, homologado através do Edital nº 353, publicado no D.O.U. de 25/08/2009, seção 3, pág. 51. (Processo nº 23070.024947/2008-43 e Solicitação/FANUT, de 08/07/2010)

ERIBERTO FRANCISCO BEVILÁQUA MARIN

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 644, DE 21 DE JULHO DE 2010

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício das competências delegadas pelo Magnífico Reitor (Portaria nº 497, de 08/10/2007), resolve prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade dos concursos públicos para provimento dos cargos de Professor da carreira de Magistério Superior, conforme seus respectivos Editais:

UNIDADE	DEPARTAMENTO	PROCESSO	EDITAL	CÃO	PORT. HOMOLOGA-	DOU
FACULDADE DE ENGENHARIA	ARQUITETURA E URBANISMO	003790/2009-93	025/2009	595		13/8/2009
	ENERGIA ELETRICA	003965/2009-62	025/2009	595		13/8/2009
INSTITUTO DE ARTES E DESIGN	ARTES	001632/2009-07	010/2009	553		29/7/2009
		003881/2009-29	026/2009	595		13/8/2009
		003885/2009-15	026/2009	595		13/8/2009
INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	BIOQUIMICA	003279/2009-91	025/2009	595		13/8/2009
		003280/2009-16	025/2009	595		13/8/2009
		003282/2009-13	025/2009	595		13/8/2009
INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS	TURISMO	004105/2009-46	026/2009	595		13/8/2009
		004108/2009-80	026/2009	595		13/8/2009

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEISILENE ZIGLER FOINE